



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4310

Ji-Paraná (RO), 29 de julho de 2024

### SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 11
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 11

### DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3419/2024

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito - GABPREF

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos).

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, tendo por objeto aquisição de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos) para atender às demandas do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no [Termo de Referência - \(ID 742140\)](#).

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserido nestes autos por meio do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90016/SUPECOL/PMJP/2024, [\(ID 952802\)](#) tendo por finalidade a contratação direta da empresa **CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES**, CNPJ n. 25.314.898/0001-01 [\(ID 940399\)](#) conforme proposta [\(ID 940326\)](#) e **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CNPJ n. 41.947.390/0001-99 [\(ID 940407\)](#), conforme proposta [\(ID 940368\)](#).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no [Parecer 293 de 09/07/2024 \(ID 1023398\)](#), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO A HOMOLOGAÇÃO** do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90016/SUPECOL/PMJP/2024 - no Sistema **ComprasGOV**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/07/2024 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1029549** e o código verificador **CC5D4826**.

Referência: [Processo nº 1-3419/2024](#).

Docto ID: 1029549 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6340/2023 SEMUSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de terapia renal substitutiva TRS beira leito para atendimento de pacientes internos em terapia intensiva do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz.

ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de terapia renal substitutiva TRS beira leito para atendimento de pacientes internos em terapia intensiva do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD [\(ID 646593\)](#) e [\(ID 647527\)](#), Estudo Técnico Preliminar - ETP [\(ID646625\)](#), Termo de Referência [\(ID 824747\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 372/SUPECOL/CGP/2024 [\(ID 1044394\)](#), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 636.000,00 (Seiscientos e trinta e seis mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [\(ID 1052012\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no [artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.1127/GAB/PMJP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/07/2024 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1060739** e o código verificador **F711D703**.

Referência: [Processo nº 1-6340/2023](#).

Docto ID: 1060739 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12796/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

Vieram os autos para análise e decisão a respeito do pedido formulado pela SUPECOL por intermédio O Despacho [\(ID 1050746\)](#), solicitando o cancelamento da Homologação para o Item 14, junto ao COMPRASNET, pertencente ao do PE 009/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual de medicamentos para Gerencia Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF sob a justificativa:

O ITEM 14 é cota de participação de 25% para empresas ME/EPP e Equiparadas, porém a empresa vencedora do ITEM é considerada de Grande Porte (DEMAIS) assim no momento do lançamento junto ao SCPI o registro encontra inconsistência, impossibilitando de o fazê-lo.

Esclareço também que após o cancelamento da homologação, o ITEM será classificado para a próxima empresa na linha de sucessão ME/EPP.

Por último informo que nos lançamentos dos itens do Sistema Registro de Preços na nova Plataforma do Comprasnet já sobre égide da Lei 14.133/2021, não há como vedar a participação nas cotas de empresas de grande porte, pois o sistema não disponibiliza tal serviço, assim todas participarão normalmente, porém a classificação acontecerá no momento do julgamento.

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, **DECIDO AUTORIZAR** o cancelamento da homologação do Item 14 junto ao COMPRASNET;

Após o efetivo cancelamento, com proceda a habilitação da Empresa classificada, pertencente a cota de participação de 25% para empresas ME/EPP e Equiparadas;

E na sequência a homologação do supracitado item, a empresa Habilitada/classificada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/07/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1051423** e o código verificador **76DF8316**.

Referência: [Processo nº 1-12796/2023](#).

Docto ID: 1051423 v1

Decisão - GABPREF 392 de 18/07/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1051423 e CRC: 76DF8316).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-8948/2024

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Conforme Requerimento

Trata-se de processo administrativo sobre o Consórcio Nacional de Saúde CONECTAR.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Lei n. 3380 de 16 de março de 2021, ratificou o protocolo de intenções do Consórcio Nacional de Saúde CONECTAR, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde [\(ID 1047267\)](#).

Em 17 de julho de 2024, o consórcio supramencionado encaminhou um e-mail para o Gabinete do Prefeito, solicitando manifestação do Município de Ji-Paraná acerca do interesse na manutenção do vínculo com o consórcio ou sobre a intenção de retirar-se do referido consórcio [\(ID 1048644\)](#).

Ante o exposto, e considerando que até a presente data este Município não utilizou nenhum dos serviços ofertados pelo Consórcio CONECTAR, não possuindo, assim, interesse na manutenção do vínculo com o consórcio em questão, **AUTORIZO** a elaboração de Projeto de Lei, com a finalidade de autorizar o desconorciamento do Consórcio Nacional de Saúde CONECTAR, revogando a Lei Municipal nº 3380 de 16 de março de 2021.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/07/2024 às 11:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1061159** e o código verificador **7B8C657C**.

Referência: [Processo nº 5-8948/2024](#).

Docto ID: 1061159 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8453/2024**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição em curso presencial para 05 (cinco) servidores em Curso Presencial Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, a ser realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, 16 horas de capacitação, na cidade de Porto Velho.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição no em curso presencial para 05 (cinco) servidores em Curso Presencial Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, a ser realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, 16 horas de capacitação, na cidade de Porto Velho, conforme motivado no [Termo de Referência 3 de 12/07/2024 \(ID 1036336\)](#).

Após os procedimentos administrativo de praxe a SUPECOL emitiu o [Termo Inexigibilidade de 17/07/2024 \(ID 1045908\)](#), contendo o resultado do procedimento.

Em análise aos atos administrativos praticados, o feito fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer 372 de 22/07/2024 \(ID 1058337\)](#), opinando ao final pela possibilidade jurídica da contratação direta, desde que cumpridas recomendações elencadas no referido parecer.

Dada ciência a unidade de origem, houve a juntada aos autos da documentação recomendada pela Procuradoria, [Documentos de Habilitação GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA de 23/07/2024 \(ID 1061994\)](#), [Declaração QUE NÃO EMPREGA MENOR de 23/07/2024 \(ID 1062064\)](#), [Despacho 542 de 23/07/2024 \(ID 1062491\)](#), [Certidão CAGEFIMP de 24/07/2024 \(ID 1069965\)](#), [Documentos Autenticidade CERTIDÃO CAGEFIMP de 24/07/2024 \(ID 1070023\)](#), [Certidão SICAF de 24/07/2024 \(ID 1070675\)](#), [Registro Cadastral de 24/07/2024 \(ID 1070694\)](#), [Certidão TCU de 24/07/2024 \(ID 1070704\)](#), [Justificativa 01 de 24/07/2024 \(ID 1070720\)](#) e [Despacho 853 de 24/07/2024 \(ID 1070738\)](#).

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO NA FORMA DA LEI A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ID 1045908)**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.061.689/0001-76, no valor de **RS 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 408 de 25/07/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1074103 e CRC: 02BC04F0)

Pág: 1/2

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6474/2024**

Origem: Superintendência Permanente Compras E Licitações - SUPECOL

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis. Homologação no *Comprasnet*.

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjucação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90026/2024, no Sistema *Comprasnet* com vistas ao Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI e suas Unidades Administrativas e Autarquia Municipal de Trânsito AMT da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 375/PGM/PMJP/2024 (ID 1030843), concluindo pela homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90026/2024 - SRP - no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/07/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1076623 e o código verificador 926FA752.

Referência: Processo nº 1-6474/2024.

Docto ID: 1076623 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO: 1-561/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra rachão

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa T N DE ALMEIDA SILVA, contra decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no item 01 do Pregão Eletrônico 008/SUPECOL/PMJP/2024, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de pedra rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem, relacionadas ao Programa de Governo Poeira Zero, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Inicialmente, ressaltamos que compete ao Pregoeiro por meio de suas competências legais analisar e julgar os recursos interpostos contra sua decisão durante a condução do pregão, conforme preceitua a Lei Federal n. 10.520/2002.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

*Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:*

*Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.*

Neste sentido, o pregoeiro analisou as razões e contrarrazões apresentadas, e ao final decidiu no seguinte sentido:

Por meio do exposto, concluiu-se que o recurso interposto pela empresa T N DE ALMEIDA SILVA, contra decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no item 01 do Pregão Eletrônico 008/SUPECOL/PMJP/2024, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de pedra rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem, relacionadas ao Programa de Governo Poeira Zero, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não merece prosperar, razão pela qual a decisão do Pregoeiro é mantida.

Decisão: Recurso não provido.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2024.

Luiz Carlos de M. M. M. M.  
Pregoeiro

Ante ao exposto, e adotando como fundamento os motivos apontados pelo Pregoeiro na [Decisão Recurso Pregoeiro de 25/07/2024 \(ID 1075263\)](#).

**DECIDO:** sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação do Pregoeiro, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa T N DE ALMEIDA SILVA, e no mérito julgar improcedente o mesmo em sua totalidade, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a [Decisão Recurso Pregoeiro de 25/07/2024 \(ID 1075263\)](#) em todos os seus termos.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmiro Enck  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
Fundação Cultural

Edson José Stefanello  
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ressalto que para decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento, os autos deverão previamente serem submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a respeito da legalidade do procedimento.

Após, ao Gabinete do Prefeito para Decisão.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAU FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/07/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1077212 e o código verificador 4CABA018.

Referência: [Processo nº 1-561/2024](#).

Docto ID: 1077212 v1

Que cumpra as recomendações retrocitadas, constantes no Parecer Jurídico n. 382/PGM/PMJP/2024 (ID 1074859).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
ISAU FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/07/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1077214 e o código verificador FC68B9A3.

Referência: [Processo nº 1-6043/2024](#).

Docto ID: 1077214 v1

Decisão - GABPREF 411 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1077212 e CRC: 4CABA018).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 412 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1077214 e CRC: FC68B9A3).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Processo nº 1-6043/2024**

Origem: Superintendência Permanente Compras E Licitações - SUPECOL

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques).

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90029/2024, SRP, no Sistema *Comprasnet* com vistas ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 382/PGM/PMJP/2024 (ID 1074859), concluindo pela homologação, recomendando a SUPECOL:

Em relação as recomendações realizadas por ocasião da análise jurídica realizadas após a minuta do edital, verifica-se que a relacionada ao princípio da segregação, apontada no item II.15 do Parecer 253/2024 (ID 924137), não foi atendida e sequer foi objeto de manifestação.

**Em que pese as etapas sobre as quais a segregação de funções não esteja expressamente delineada na Lei 14.133/2024, ela foi adotada como um dos princípios que balizam a realização do certame. Desta forma, recomenda-se seja determinado a SUPECOL a observância do princípio em questão, de modo a evitar futuros questionamentos.**

**Considerando que a empresa em questão não manteve o lance ofertado, recomenda-se ainda seja determinada a instauração de procedimento punitivo visando a aplicação de eventual penalidade, conforme exige o art. 55, inciso V, da Lei 14.133/2021.**

Considerando o despacho da pregoeira (ID 1055664) informando que:

*Por oportuno, informamos que tão somente os itens 5 e 6 restaram licitados, os itens 01, 02, 03 e 04 fracassaram e o item 07 foi deserto.*

Ante ao exposto, razão pela qual, **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - no sistema ComprasNet.**

Em ato contínuo **DETERMINO a SUPECOL:**

Que se proceda com as providências necessárias que o caso requer com a finalidade suprir a demanda requisitada;

Decisão - GABPREF 412 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1077214 e CRC: FC68B9A3).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 413 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1077963 e CRC: E535BDD5).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1624/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para pavimentação em vias urbanas.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 9003/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de pavimentação em vias urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no Termo de Referência constante dos autos.

Após finalizado o procedimento licitatório, os autos foram encaminhados à Procuradoria para análise quanto a regularidade dos atos e emissão de Parecer Jurídico quanto a homologação do certame, conforme se infere do Parecer nº 385/PGM/PMJP/2023 (ID 1076343), ocasião em que concluiu desfavoravelmente, opinando pela anulação parcial do procedimento, tendo em vista que:

Verifica-se que a última publicação do edital ocorreu em 07.06.2024 (sexta-feira), iniciando a contagem do prazo em 10.06.2024 (segunda-feira), findando o prazo de dez dias úteis em 21.06.2024 (sexta-feira), logo, NÃO atendido o prazo determinado no art. 55, inciso II, alínea a c/c § 3º do art. 25, ambos da Lei 14.133/2021.

Do exame dos autos, verifica-se que a divulgação do ato convocatório do certame, ocorreu com a publicação do aviso de licitação no dia 07.06.2024 (sexta-feira), no Diário Oficial da União, sendo esta a última publicação e necessária por conter recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional/Governo Federal.

Neste sentido, o lapso temporal decorrido entre as publicações (07.06.2024 / sexta-feira) até a abertura da sessão (20.06.2024 / quinta-feira), não atende ao prazo mínimo de 10 dias úteis exigidos pelo art. 55, inciso II, alínea a c/c § 3º do art. 25, ambos da Lei 14.133/2021, haja vista que entre as respectivas datas não transcorreram os 10 (dez) dias úteis.

Na oportunidade, advertiu que: *É indispensável ressaltar, que a Lei de Licitação é taxativa no sentido de que a abertura da sessão pública não pode ocorrer antes de transcorrer os dez dias seguintes à publicação do aviso, por ainda não estar expirado o prazo conferido aos licitantes para a elaboração de suas propostas, onde o prazo deve fluir por inteiro.*

Em seguida os autos aportaram neste Gabinete para decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

**Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.**

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais*, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14133/2021.

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO a ANULAÇÃO PARCIAL desde a publicação, da CONCORRÊNCIA n.º 9003/SUPECOL/PMJP/RO/2024**, pelo descumprimento do art. 55, inciso II, alínea a/c § 3º do art. 25, ambos da Lei 14.133/2021.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/07/2024 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1077963** e o código verificador **E535BDD5**.

Referência: [Processo nº 1-1624/2023](#).

Docto ID: 1077963 v1

Decisão - GABPREF 413 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1077963 e CRC: E535BDD5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1617/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para pavimentação em vias urbanas.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 9007/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de pavimentação em vias urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no ETP, Projeto básico e Edital constante dos autos.

Após finalizado o procedimento licitatório, os autos foram encaminhados à Procuradoria para análise quanto a regularidade dos atos e emissão de Parecer Jurídico quanto a homologação do certame, conforme se infere do Parecer nº 390/PGM/PMJP/2024 (ID 1076574), ocasião em que concluiu desfavoravelmente, opinando pela anulação parcial do procedimento, tendo em vista que:

Verifica-se que a última publicação do edital ocorreu em **27.06.2024 (quinta-feira)**, iniciando a contagem do prazo em **28.06.2024 (sexta-feira)**, findando o prazo de dez dias úteis em **11.07.2024 (quinta-feira)**, logo, **NÃO** atendido o prazo determinado no art. 55, inciso II, alínea a/c § 3º do art. 25, ambos da Lei 14.133/2021.

Do exame dos autos, verifica-se que a divulgação do ato convocatório do certame, ocorreu com a publicação do aviso de licitação no dia **27.06.2024 (quinta-feira)**, no Diário Oficial da União, sendo esta a última publicação e necessária por conter recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional/Governo Federal.

Neste sentido, o lapso temporal decorrido entre as publicações (**27.06.2024 / quinta-feira**) até a abertura da sessão (**11.07.2024 / quinta-feira**), não atende ao prazo mínimo de 10 dias úteis exigidos pelo art. 55, inciso II, alínea a/c § 3º do art. 25, ambos da Lei 14.133/2021, haja vista que entre as respectivas datas não transcorreram os 10 (dez) dias úteis.

Na oportunidade, advertiu que: *É indispensável ressaltar, que a Lei de Licitação é taxativa no sentido de que a abertura da sessão pública não pode ocorrer antes de transcorrer os dez dias seguintes à publicação do aviso, por ainda não estar expirado o prazo conferido aos licitantes para a elaboração de suas propostas, onde o prazo deve fluir por inteiro.*

Em seguida os autos aportaram neste Gabinete para decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

**Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.**

Decisão - GABPREF 414 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078026 e CRC: 58D3BE98).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 414 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078026 e CRC: 58D3BE98).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-465/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 9005/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à Contratação de Empresa Especializada em construção civil para construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no ETP, Projeto básico e Edital constante dos autos. Convênio nº 939050/2022 Proposta nº 032100/2022.

Após finalizado o procedimento licitatório, os autos foram encaminhados à Procuradoria para análise quanto a regularidade dos atos e emissão de Parecer Jurídico quanto a homologação do certame, conforme se infere do Parecer nº 369/PGM/PMJP/2024 (ID 1076785), ocasião em que concluiu desfavoravelmente, opinando pela anulação parcial do procedimento, tendo em vista que:

Verifica-se que a última publicação do edital ocorreu em 06.06.2024 (quinta-feira), iniciando a contagem do prazo em 07.06.2024 (sexta-feira), findando o prazo de dez dias úteis em 20.06.2024 (quinta-feira), de forma que estaria atendido o prazo determinado no art. 55, inciso II, alínea a/c § 3º do art. 25, ambos da Lei 14.133/2021.

Ocorre que após a publicação, foi elaborado, na data de 06/06/2024 (quinta-feira), o adendo modificador de ID 931895, não constando dos autos qualquer informação acerca de sua publicação.

Em que pese o adendo tenha sido anexado aos autos antes do aviso de publicação (ID 933778) e dos arquivos que comprovam as publicações (934062), observa-se que a data do aviso e anterior à data do adendo modificador.

Em relação a modificação do Edital, após a publicação inicial, o art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021, impõe a necessidade de nova publicação

Considerando que as modificações realizadas se referem a definição da parcela de maior relevância, utilizada para a definição dos critérios de qualificação técnica com impacto direto sobre a seleção e restrição das empresas interessadas em participar do certame, não há como negar que a modificação realizada tenha interferência direta na formulação das propostas, o que impõe a anulação parcial do certame a partir da publicação do edital.

Em seguida os autos aportaram neste Gabinete para decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

**Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.**

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Decisão - GABPREF 415 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078049 e CRC: DC715D10).

Pág: 1/2

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14133/2021.

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO a ANULAÇÃO PARCIAL desde a publicação, da CONCORRÊNCIA n.º 9005/SUPECOL/PMJP/RO/2024**, pelo descumprimento da regra prevista no art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021 a qual, não fora observada por ocasião da publicação do Adendo modificador de [\(ID 931895\)](#).

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/07/2024 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1078049** e o código verificador **DC715D10**.

Referência: [Processo nº 1-465/2023](#).

Docto ID: 1078049 v1

Decisão - GABPREF 415 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078049 e CRC: DC715D10).

Pág: 2/2

Retificação 01 de 24/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1068859 e CRC: CCCA48A4).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6340/2023 SEMUSA**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de terapia renal substitutiva TRS beira leito para atendimento de pacientes internos em terapia intensiva do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz.

ASSUNTO: Retificação Enquadramento

**RETIFICAÇÃO**

Vieram os autos a este gabinete para autorização pela autoridade competente início do procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de terapia renal substitutiva TRS beira leito para atendimento de pacientes internos em terapia intensiva do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, visando atender às necessidades da Secretaria, conforme justificativa da necessidade presente no Documento de Formalização de Demanda DFD ([ID 646593](#)) e ([ID 647527](#)), Estudo Técnico Preliminar - ETP ([ID646625](#)), Termo de Referência ([ID 824747](#)).

Sendo devidamente autorizado sob o ([ID 1060739](#));

Ocorre que em razão de um erro material constante no documento de ([ID 1052012](#)), em que houve o enquadramento do procedimento licitatório pela SUPECOL em *DISPENSA DE LICITAÇÃO* nos termos do inciso III, alínea a, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse sentido, ao perceber o equívoco, a SUPECOL emitiu o documento de ([ID 1063576](#)), enquadrando o procedimento licitatório pela SUPECOL, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto n. 1384/2024, de 11 de março de 2024, forma subsidiária e legislação geral/específica aplicável à matéria, o enquadramento da modalidade licitatória PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante o exposto, considerando o erro material no presente processo administrativo, **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO (ID 1060739)** da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO* nos termos do inciso III, alínea a do art. 75, da Lei 14.133/21
- **LEIA-SE: PREGÃO, na forma Eletrônica**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto n. 1384/2024, de 11 de março de 2024.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8107/2024**

INTERESSADO: Rodrigo Sampaio Souza

ASSUNTO: Concessão de Diárias

**A SEMFAZ**

Considerando o [Despacho 6538 de 10/07/2024 \(ID 1027890\)](#), que aponta o erro material na [Decisão - GABPREF 365 de 09/07/2024 \(ID 1024183\)](#), retifica-se.

**ONDE SE LE**

O presente processo trata-se da concessão de 02 (cinco) diárias [...]

**LEIA-SE**

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias [...]

**Publica-se**  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 11/07/2024 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1030624** e o código verificador **70FEDCB2**.

Referência: [Processo nº 1-8107/2024](#).

Docto ID: 1030624 v1

## DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4284, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera *Ângela Maria de Oliveira*, do cargo em comissão de *Chefe da Seção do Cartão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada *Ângela Maria de Oliveira*, do cargo em comissão de *Chefe da Seção do Cartão do SUS* da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto n.3522 de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1018285** e o código verificador **CAA7A6A2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	24/07/2024 12:54
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	24/07/2024 13:02
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	24/07/2024 13:09

Referência: [Processo nº 6-5436/2024](#).

Docto ID: 1018285 v2

Decreto 4284 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018285 e CRC: CAA7A6A2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4285, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2773, de 11 de abril de 2024, de nomeação de *Daniel Alencar de Lima*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2773, de 11 de abril de 2024, que nomeou *Daniel Alencar de Lima* para o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1018288** e o código verificador **5852F343**.

Docto ID: 1018288 v2

Decreto 4285 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018288 e CRC: 5852F343).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4292, DE 08 DE JULHO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de *Arquiteto 40H-ENQ*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 088/IPREJI/2024, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-6403/2024,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de *Arquiteto 40H-ENQ*, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de *Djama José Arantes*, matrícula n. 7982.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 09:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1067313** e o código verificador **7237783D**.

Docto ID: 1067313 v1

Decreto 4292 de 24/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1067313 e CRC: 7237783D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4348, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 11063, de 13 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 337 de 26/06/2024 \(ID 991182\)](#)

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11063, de 13 de maio de 2019, que autorizou o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico *Everson Campos de Queiroz*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1045048** e o código verificador **CE0C8D30**.

Docto ID: 1045048 v1

Decreto 4348 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1045048 e CRC: CE0C8D30).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4349, DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 11280, de 24 de junho de 2019.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 377 de 09/07/2024 \(ID 1025438\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 11280, de 24 de junho de 2019, que autorizou o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Pedro Henrique de Andrade Ferreira.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024. Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1045109** e o código verificador **694890B7**.

Docto ID: 1045109 v1

Decreto 4349 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1045109 e CRC: 694890B7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4357, DE 22 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Diogo Henrique de Sena Castro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 118 de 11/07/2024 \(ID 1031744\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diogo Henrique de Sena Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1059128** e o código verificador **97D0BDE4**.

Docto ID: 1059128 v1

Decreto 4357 de 22/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1059128 e CRC: 97D0BDE4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4358, DE 22 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Clovis Rodrigo Vieira Godoy Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 118 de 11/07/2024 (ID 1031744),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Clovis Rodrigo Vieira Godoy Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1059262** e o código verificador **529AA567**.

Docto ID: 1059262 v1

Decreto 4358 de 22/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1059262 e CRC: 529AA567).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4363, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Rosângela Pereira de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 172 de 15/07/2024 \(ID 1040163\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosângela Pereira de Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1060838** e o código verificador **B9676024**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	24/07/2024 12:59
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA	***.670.612-**	24/07/2024 13:05
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	***.460.712-**	24/07/2024 13:09
4	LUIZ RICARDO RAMOS DA SILVA	***.763.012-**	24/07/2024 15:16

Docto ID: 1060838 v1

Decreto 4363 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1060838 e CRC: B9676024).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4364, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4322, de 15 de julho de 2024, que revogou a nomeação de José Roberto dos Santos, CPF \*\*\*. 874.\*\*\*.\*\*,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 780 de 18/07/2024 \(ID 1051513\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4322, de 15 de julho de 2024, que revogou a nomeação de José Roberto dos Santos, para o cargo de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 4083 de 28 de junho de 2024, de nomeação do servidor José Roberto dos Santos, CPF \*\*\*. 874.\*\*\*.\*\*,

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1060856** e o código verificador **E1415462**.

Docto ID: 1060856 v1

Decreto 4364 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1060856 e CRC: E1415462).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4365, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3566, de 15 de maio de 2024, de nomeação de Clara Maria Soares.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 384 de 11/07/2024 \(ID 1033135\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 3566, de 15 de maio de 2024, que nomeou Clara Maria Soares para o cargo de Chefe da Seção de Notificação e Investigação da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1060992** e o código verificador **1C5EE726**.

Docto ID: 1060992 v1

Decreto 4365 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1060992 e CRC: 1C5EE726).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4366, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Dione Simão de Lima Soares, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 384 de 11/07/2024 \(ID 1033135\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Dione Simão de Lima Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1061052** e o código verificador **571E8724**.

Docto ID: 1061052 v1

Decreto 4366 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1061052 e CRC: 571E8724).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4367, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3907, de 17 de junho de 2024, de nomeação de Keila Mara Macedo Gatti.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 101 de 17/07/2024 \(ID 1049510\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 3907, de 17 de junho de 2024, que nomeou Keila Mara Macedo Gatti para o cargo de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1061094** e o código verificador **CB1A90D3**.

Docto ID: 1061094 v1

Decreto 4367 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1061094 e CRC: CB1A90D3).

Pág: 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4368, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Jaline Pereira Balbino, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 101 de 17/07/2024 \(ID 1049510\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jaline Pereira Balbino**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.  
Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1061300** e o código verificador **1328E528**.

Docto ID: 1061300 v1

Decreto 4368 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1061300 e CRC: 1328E528).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4369, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Rosana Rizo Pereira da Conceição, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 349 de 19/07/2024 \(ID 1054216\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosana Rizo Pereira da Conceição**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.  
Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1061384** e o código verificador **C4AE46D4**.

Docto ID: 1061384 v1

Decreto 4369 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1061384 e CRC: C4AE46D4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4370, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4231, de 05 de julho de 2024, de nomeação de Luana Petrina da Silva.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 136 de 19/07/2024 \(ID 1053285\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4231, de 05 de julho de 2024, que nomeou Luana Petrina da Silva para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2024.  
Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1061453** e o código verificador **31EC7331**.

Docto ID: 1061453 v1

Decreto 4370 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1061453 e CRC: 31EC7331).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4438, DE 26 DE JULHO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Katia Pereira dos Santos, do cargo efetivo de telefonista do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Katia Pereira dos Santos, conforme [Documentos REQUERIMENTO Pedido exoneração Kátia de 15/07/2024 \(ID 1038871\)](#);

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo nº [6-8723/2024](#).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Katia Pereira dos Santos**, do cargo efetivo de telefonista, matrícula nº 1137955, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **telefonista**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.  
Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/07/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1075976** e o código verificador **9A665F52**.

Docto ID: 1075976 v1

Decreto 4438 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1075976 e CRC: 9A665F52).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1078372 e o código verificador 04972C24.

Docto ID: 1078372 v1

**DECRETO N. 4439, DE 26 DE JULHO DE 2024**

*Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância - SAU, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 105/IPREJI/2024, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-7542/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente de Vigilância -SAU, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Milton de Paula da Silva, matrícula n. 11898.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/07/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1076164 e o código verificador D9E3D02D.

Referência: [Processo nº 6-7542/2024](#).

Docto ID: 1076164 v1

Decreto 4439 de 26/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1076164 e CRC: D9E3D02D).

Pág: 1/1

Decreto 4440 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078372 e CRC: 04972C24).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4440, DE 29 DE JULHO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Ana Beatriz Bautz Mendonça, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Associativismo e Cooperativismo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 272 de 25/07/2024 \(ID 1074430\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, **Ana Beatriz Bautz Mendonça**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Associativismo e Cooperativismo** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1080294 e o código verificador 34859170.

Docto ID: 1080294 v1

Decreto 4440 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1078372 e CRC: 04972C24).

Pág: 1/2

Decreto 4442 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1080294 e CRC: 34859170).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4442, DE 29 DE JULHO DE 2024**

*Exonera Keila Taiane Nascimento Freire, do cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Keila Taiane Nascimento Freire**, do cargo em comissão de **Presidente-Pregoeiro** da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 3374, de 08 de maio de 2024, onde se lê: Keila Taiani Nascimento Freire, leia-se: Keila **Taiane** Nascimento Freire.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/07/2024 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1080294 e o código verificador 34859170.

Docto ID: 1080294 v1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO 1-5280/2024 - SEMASF  
Dispensa 90015/2024

Às 11:07 horas do dia 17 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 1-5280/2024, Dispensa 90015/2024. **Objeto da compra:** contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias para antedem as necessidades do Centro de Referência CRAS Roda Moinho as condições previstas, exigências estabelecidas no Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** PADUA & COSTA LTDA, CNPJ n. 30.182.780/0001-07. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-3419/2024 – GABINETE DO PREFEITO  
Dispensa 90016/2024

Às 13:32 horas do dia 26 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 1-3419/2024, Dispensa 90016/2024. **Objeto da compra:** aquisição de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos) para atender às demandas do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no Termo de Referência. **Empresas Adjudicatárias:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ n. 41.947.390/0001-99; CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES, CNPJ n. 25.314.898/0001-01. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## TERMO DE REINÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

## TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 011/GESCON/SEMPPLAN/2024

Determina à Empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, reiniciar a execução da obra de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE - UBS SÃO BERNARDO**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

## AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE - UBS SÃO BERNARDO**, objeto do Contrato n.169/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 8-1776/2022(SEMUSA/SEMPPLAN).

II - A Empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

III - O prazo de execução total dos serviços da obra se esgotará após 8 (oito) dias, a contar da última assinatura, das partes, deste termo de reinício.

Ji-Paraná, na data da assinatura 2024.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**  
CNPJ n. 00.541.146/0001-44  
Representante Legal  
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**SIMPLES ASSENTURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 25/07/2024 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

**SIMPLES ASSENTURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO, Usuário Externo**, em 29/07/2024 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1073859** e o código verificador **438CD73F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709.**	29/07/2024 10:36

Forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1073859 e CRC: 438CD73F).  
ID: 1080374 e CRC: 459BAD6F

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo	REINICIO SERVICIOS N. 011/2024	29/07/2024
ID:	1080374	Processo
CRC:	459BAD6F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	29/07/2024 11:51:00	Finalização:
	29/07/2024 11:51:51	
MD5:	4968499A11C87E71C808E7617223F55E	
SHA256:	49F5251C11CB5025D6D392EEA89FB56E2970A129AF647189620A2E2E4A41493	

Símbolo/Objeto:  
MEMORANDO N. 082/GESCON/SEMPPLAN/2024, ao ASCOM para publicação do Termo de REINICIO 011/2024 REFORMA UBS SÃO BERNARDO, e Portaria 039/2024 - Comissão de Recebimento de TUA MINERAL.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná® RO 29/07/2024 11:51:00

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 29/07/2024 11:51:00

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 82 29/07/2024 1078423

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1080374 e o CRC 459BAD6F.

## PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA da PORTARIA Nº028/GAB/SEMEIA/2024, publicado na Edição 4305, publicado em 22 de Julho de 2024.

ONDE SE LÊ: **Contrato Administrativo nº 065/PGM/PMJP/2021**

LEIA-SE: **Contrato Administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023**

ONDE SE LÊ: 16/11/2023

LEIA-SE: 28/05/2024

Em anexo a este documento segue portaria correta com os devidos ajustes:

## PORTARIA Nº 028/GAB/SEMEIA/2024

**Criação de Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar a elaboração da multa contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, contratação de serviços continuados de coleta convencional de resíduos sólidos na zona rural e urbana de Ji-paraná, em caráter emergencial, considerando o término do contrato nº 171/PGM/PMJP/2023 no dia 28/05/2024.**

**BRUNA FIRMINO ENCK**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Para fins de conferir e certificar elaboração da multa contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de coleta convencional de resíduos sólidos na zona rural e urbana de Ji-paraná, em caráter emergencial, fica nomeada Comissão Especial.



Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
ID: 1077363 e CRC: EE46835C

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro servidor e demais membros dessa referida comissão:

- Marcelo Pereira da Silva** – Diretor de Departamento de Gestão Ambiental / Bacharel em Direito – Dec. nº 3760/GAB/PMJP/2024;
- Antonia Luziane Vieira Oliveira**; Assessora Técnica de Engenharia/ Engenheira Ambiental e Sanitarista- Dec. Nº 2482/GAB/SEMEIA/2024;
- Vanderson Maia** – Assessor Nível I / Analista de Sistema - Dec. nº 3759/GAB/PMJP/2024;
- Andressa Gomes Paz Zapata** – Assessora Nível II / Bacharel em Direito – Dec. nº 4163/GAB/PMJP/2024;
- Gustavo Eschezar Basso**– Assessor Nível IV – Dec. nº 3923/GAB/PMJP/2024;

**Art. 3º** O objetivo da referida Comissão será de avaliar, conferir e certificar a elaboração da multa contratual dos prestadores de serviços do saneamento básico do referido contrato.

**Art. 4º** A Comissão irá elaborar um parecer referente aplicação da multa;

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de Julho de 2024.

**BRUNA FIRMINO ENCK**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024



Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
ID: 1077363 e CRC: EE46835C



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	PORTARIA 028/2024- ERRATA	26/07/2024
ID:	1077363	Processo
CRC:	EE46B35C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDRESSA GOMES PAZ ZAPATA	
Criação:	26/07/2024 12:27:39	Finalização:
	26/07/2024 12:28:51	
MDS:	69C5D3D0E017461F2273DBAC0063934F	
SHA256:	793D7EE35114F410FDD04894FCDF2FA3FE435483D59324AA193A543F3B7F35	

## Síntese/Objeto:

MEMORANDO 171/GAB/SEMEIA/2024. SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 028/GAB/SEMEIA/2024 ERRATA.

## INTERESSADOS

BRUNA FIRMINO ENCK	26/07/2024 12:27:39
FERNANDA DA SILVA CASTRO	26/07/2024 12:27:39

## ASSUNTOS

MEMORANDO	26/07/2024 12:27:39
-----------	---------------------

## CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	26/07/2024 12:49:19
--------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 171	26/07/2024	1077252
---------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26/07/2024 12:53:20
--	--------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ANDRESSA GOMES PAZ ZAPATA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMEIA	29/07/2024 08:09:57
--	---------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1077363 e o CRC EE46B35C.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA		***.367.148-**	24/07/2024 13:10
2	CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI		***.231.272-**	24/07/2024 15:43
3	JEANE DA SILVA FERREIRA		***.648.722-**	25/07/2024 07:31
4	ZILANDA GUEDES		***.974.932-**	25/07/2024 08:03
5	RENAN GONZAGA DOS SANTOS		***.104.892-**	25/07/2024 08:27

Docto ID: 1070751 v1



Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023 (ID: 1070751 e CRC: 268638D3).

Página: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 039, de 1º de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços celebrados entre o Município de Ji-Paraná e as Empresas ganhadoras do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS - N. Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - Registro de Preços, contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml e vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios decorrerência do Processo administrativo digital de água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

**ART. 2º** - A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro:

ZILANDA GUEDES	Matrícula 98363
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI	Matrícula 96503
JEANE DA SILVA FERREIRA	Matrícula 98999
RENAN GONZAGA DOS SANTOS	Matrícula 98051 (SUBSTITUTO EVENTUAL)
MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	Matrícula 8197 (SUBSTITUTO EVENTUAL)

**ART. 3º** - A comissão, deverá acompanhar a aquisição, fornecimento, conferir, verificar, avaliar e certificar o documento fiscal emitido pelo credor, elaborar termo de acompanhamento apontando no relatório de forma clara e objetiva a quantidade e quantitativos, bem como relatar as ocorrências durante o aquisição/fornecimento, com o objetivo de avaliar sua prestação, nos moldes contratados, para efeito de pagamento, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022 e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 4º** - As funções exercidas pelos servidores ora designados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a PORTARIA APOIOADM/SEMPPLAN/2023 (ID 161304).

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 24/07/2024 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1070751 e o código verificador 268638D3.



Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023 (ID: 1070751 e CRC: 268638D3).



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	N. 039/2024	29/07/2024
ID:	1080426	Processo
CRC:	13AD1A98	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	29/07/2024 11:52:35	Finalização:
	29/07/2024 11:54:36	
MDS:	25AD9F1CABCA36F53BA2E949858567A9	
SHA256:	40BAA0F640CEBA3CA1262E5CAF7469B76EFAB9CCBA0514D0A24B32A7F97D3F4	

## Síntese/Objeto:

MEMORANDO N. 082/GESCON/SEMPPLAN/2024, ao ASCOM para publicação do Termo de REINICIO 011/2024 REFORMA UBS SÚO BERNARDO, e Portaria 039/2024 - Comissªo Recebimento de GUA MINERAL.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	29/07/2024 11:52:35
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	29/07/2024 11:52:35
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 82	29/07/2024	1078423
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1080426 e o CRC 13AD1A98.